



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.727/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para elaboração de projeto Biodigestor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para atender as despesas da execução de projeto Biodigestor, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – Unidade do Meio Ambiente.

18 – Gestão Ambiental

542 – Controle Ambiental

0063 – Proteção ao Meio Ambiente

1044 – Biodigestor

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (623) (0001) R\$ 74.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de abril de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração